

PREJULGADO Nº 063

NEGAR exequibilidade ao parágrafo único do artigo 1ª da Lei Municipal 1595/2013, do município de Marataízes, por estar em confronto com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal/88.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-08111//2019-3

Assunto: Tomada de Contas Especial Determinada

Relator: senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Decisão: Acórdão TC-00521/2020-1

Sessão: 16/07/2020 – 12ª Sessão Ordinária do Plenário

Publicação: Acórdão TC-00521/2020-1, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 1665, do dia 27 de julho de 2020, considerando-se publicado no dia 28/07/2020, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.